



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 242 | Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal do Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Gabinete.....	02
Procedimento Administrativo.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Comissão Permanente de Licitações.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.....	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	07

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.685 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE REVISARÁ A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e,

Considerando o disposto no art. 202-A, da Lei Complementar nº 043, de 23 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes dos órgãos e entidades para compor a Comissão de Revisão da Planta de Valores Genéricos do Município e atualização do valor do metro quadrado (m²) dos terrenos, os abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Fazenda - SMF:

- Helenise Aparecida Lara de Souza Ferreira – Titular;
Wilson Paulo Leite Ribeiro – Suplente;
b) Bruno Ricardo Costa Alves – Titular;
Pedro Henrique Lopes de Freitas Coutinho – Suplente;
c) Renato Fernandes Villanova – Titular;
Camila Valença Neves – Suplente;
d) Thiago Moacir Dias Guerra Semensato – Titular;
Matheus Duarte Valente Vieira.- Suplente;
e) Enoch da Rocha Medrado – Titular;
Felipe André Batista do Nascimento Sanches.- Suplente;

II - Procuradoria Geral do Município - PGM:

- a) Sonia Cristina Mangoni de Oliveira Lelis – Titular;
Natasha de Almeida Andreo – Suplente;

III – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

- a) Millane Chaves da Silva – Titular;
Pedro Nessi – Suplente;

IV – União Cuiabana de Associação de Bairros – UCAMB:

- a) Sergio da Silva Jesus – Titular;
Roberto Marcio Guia dos Santos – Suplente;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES:

- a) Dioclides da Costa Macedo Neto – Titular;
Andrea Francello – Suplente;

**VI – Secretaria Municipal de Planejamento/ Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - IPDU-**

a) Daniela Oliveira de Moura – Titular;

Marcos Guilherme Ferreira Chiocca Gonçalves – Suplente;

VII – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT:

a) Juarez Silveira Samaniego – Titular;

Weliton Campos Gonçalves – Suplente;

VIII - Sindicato das Indústrias da Construção de Mato Grosso – SINDUSCON:

a) Diogo Marini Marchiotto – Titular;

Paulo Celidoneo Bresser Dorez – Suplente;

IX – Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Condomínios de Cuiabá e Várzea Grande/MT – SECOVI-MT:

a) Marco Sergio Pessoz – Titular;

Guido Grando Junior – Suplente;

X – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRESCI 19ª Região/MT:

a) Noenis da Silva Lemes – Titular;

Vicente Vidal Fernandes – Suplente;

XI – Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia – IBAPE/MT:

a) José Francisco Barbosa Ortiz – Titular;

Darci Lovato – Suplente;

XII – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Cuiabá/MT – CAU/MT:

a) João Antônio Silva Neto – Titular;

Enodes Soares Ferreira – Suplente;

XIII – Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá – CDL:

a) Valdir Adão Macagnan Júnior – Titular;

Gustavo de Tarcio Correa Nascimento – Suplente;

XIV – Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá – ACC:

a) Roberto Peron – Titular;

Manuel Gomes da Silva – Suplente;

XV - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Mato Grosso - ABIH-MT:

a) Bruno Colombo – Titular;

Jair Mariano – Suplente;

XVI – Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá – AEDIC:

a) Daiane Dambros Schmidt – Titular;

Fernando Hidekazu Alves Kuzai – Suplente;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Titular da Secretaria Municipal Adjunta de Fazenda.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados a partir da publicação da Portaria e finalizados em 30 (trinta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias**Secretaria Municipal de Gestão****Gabinete****Procedimento Administrativo**

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”.

CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 12/11/2021, às 14:00 horas**, em sua sede social localizada na Praça Alencastro, 158, 4º andar, bairro Centro, CEP 78005-490, nesta Capital, com a seguinte pauta:

ORDINARIAMENTE

1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2019 e 2020.

EXTRAORDINARIAMENTE

1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante;

2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro;

4– Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.

Cuiabá, 08 de outubro de 2021.

UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO

Liquidante da Prodecap S/A

Autorizo publicar **três (3) vezes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e, três (3) vezes em jornal local** (Lei nº 6.404, art. 289, caput).

Portaria**PORTARIA SMGE Nº 956/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 062.547/2021 e Análise e Manifestação Técnica 020- 07/2021/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora JACIRA TEIXEIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - em Extinção, matrícula 1000548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02(dois) anos no período de 19/07/2021 até 18/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 966/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 087.461/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a servidora ANA KAROLINA BOTELHO

SALES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4874437, que estava lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 981/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 089.478/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** a partir de 13/10/2021 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a servidora NAZIRA BRIGIDA DE

ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4874783, que estava lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de Outubro 2021.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 982/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas



atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 077.494/2021 e Análise e Manifestação Técnica 021- 07/2021/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora KARINA GUIMARÃES CHOCAIR, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4908629, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02(dois) anos no período de 06/10/2021 até 05/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 995/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 089.478/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** a partir de 01/10/2021 na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, a servidora MAXIMIANA VIEIRA DA

SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal – em Extinção, matrícula 2566897, que estava lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de Outubro 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1013/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 084.900/2020 e Análise e Manifestação Técnica 001-07/2021- GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** alteração de jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais ao servidor WILLIANS BLANK, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 4010154, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1014/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 085.374/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, a servidora ANA

KAROLINA BOTELHO SALES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4874437, que estava lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Outubro 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1015/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante

Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 002.676/2021 e Análise e Manifestação Técnica 019- 07/2021/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para

20 horas semanais à servidora ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES, ocupante do cargo de Professora, matrícula 2966003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 12/01/2021 até 11/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1016/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 075.527/2021 e Análise e Manifestação Técnica 024- 07/2021/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 1000564, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02(dois) anos no período de 24/08/2021 até 23/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 046/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078.608/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 15.000 (QUINZE MIL) **CESTAS BÁSICAS** PARA A CAMPANHA NATAL SEM FOME, A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO SOCIAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT / SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2021 às 10:00H (Dez Horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 15 de outubro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 045/2021/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065.163/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ESCOLARES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021 às 15:00h (quinze horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 044/2021/FUNED

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.683/2021)

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2021 às 10:00h (dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/005/2021/Governo do Estado de Tocantins/ Superintendência de Compras e Central de Licitação - **ADESÃO Nº 84/2021** e Processo Administrativo nº 047.537/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão-SMGE, neste ato representada por sua Secretária Interina, Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A empresa **IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. 05.355.405/0001-66, representada neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Bruno Simoes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transformação Digital, incluindo o desenvolvimento de um Portal de Atendimento Web ao cidadão, bem como serviços de modelagem de processos e coleta de dados para elaboração da Carta Digital de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá serviços de documentação e normatização do Sistema Estadual de Classificação da Informação, serviços de desenvolvimento de software, aplicações low code e integração entre sistemas e serviços de treinamento a usuários, de acordo com o descrito nas especificações técnicas do Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 97.101; Projeto Atividade: 2065; Conta de Despesa: 33.90.40; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.735.850,00 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/ GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS/SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** realizado com fundamento na Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2021/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/FUNED e Processo Administrativo nº 66.219/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº 08.117.493/0001-56, representada neste ato por sua Representante Legal Senhora Kathiany Almeida Costa Sohn, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 391.486,54 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2038/2420; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 101, 115.

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/FUNED**, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 326/2021/PMC

Originário Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2021/PMC e Processo Administrativo nº 48.695/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Juares Silveira Samaniego. **CONTRATADA:** A empresa **INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.524.443/0001-48, neste ato representada por seu representante legal Senhor Moacir de Faria Cardoso. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e reparos contemplando o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes dos equipamentos de sinalização viária, Marca Hilário. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Cuiabá - MT, 06 de Outubro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 15.601; Programa/Atividade: 2036; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 182. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 355.681,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/PMC**, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/PMC - Processo Administrativo nº 48.695/2021. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e reparos contemplando o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes dos equipamentos de sinalização viária, Marca Hilário. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Juares Silveira Samaniego. **CONTRATADA:** A empresa **INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.524.443/0001-48, neste ato representada por seu representante legal Senhor Moacir de Faria Cardoso. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 355.681,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/PMC**, realizado com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 06/12/2021. **RATIFICO:** Juares Silveira Samaniego.- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana-SEMOB.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2020

PARTES: Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana De Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário Senhor Vanderlúcio Rodrigues Da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 03.037.787/0001-54, neste ato representada pelo Senhor Handerson Gabriel da Costa Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 2º **Termo Aditivo** consiste em Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOAL
1	Auxiliar de Administração	60	Posto	R\$ 3.734,64	R\$ 224.080,20	R\$ 2.688.962,40

1.2. O valor mensal da repactuação passara de **R\$ 214.331,40** (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para **R\$ 224.080,20** (duzentos e vinte e quatro mil, oitenta reais e vinte centavos), assim o Valor Total do Contrato será de **R\$ 2.688.962,40** (dois milhões, seiscientos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 064.454/2021**, vinculado ao **Contrato nº 253/2020** e o **Pregão Presencial 01/2020 - Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Consórcio Intermunicipal**



de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo nº 654/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 65, Inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S.J.G PAGANINI – COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.139.497/0001-62, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora Sílvia Juliane Guilherme Paganini, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **10 (dez) meses**, com vigência a partir de **27 de agosto de 2021 a 27 de junho de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Sra. Ana Domingas da Conceição Silva , Cargo: Coordenadora de Nutrição Escolar/SME, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, Matrícula: 2968238, RG: 908.177 SSP/MT, CPF: 551.827.981-72
Fiscal do Contrato	Sra. Lorete Fátima Dal Prá , Cargo: TNE, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, Matrícula: 2964238, RG: 14343886 SSP/MT, CPF: 546.219.689-04
Suplente do Fiscal	Sra. Sônia Coelho , Cargo: Técnica Nutrição Escolar/Administrativo, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, Matrícula: 2571540, RG: 8514011 SSP/MT, CPF: 545.514.711-00

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Sr. Odovaldo Forte Daltro , Cargo: Coordenador de Nutrição Escolar/SME, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, ATO GP nº 1080/2019, RG: 115.804 SSP/MT, CPF: 207.083.191-49, Matrícula: 4903372 cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Sr. Luis Felipe Seba e Silva , Cargo: TNE, Lotação: CNE, Matrícula: 4875037, RG: 19029047 SSP/MT, CPF: 029.000.851-44 cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Sr. Alex da Cruz Leite , Cargo: TMIE/Administrativo, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, Matrícula: 4875220, RG: 1021669-3 SSP/MT, CPF: 830.803.331-87 cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 073.524/2021**, vinculado ao **Contrato nº 361/2019**, e oriundo da **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 33/2018**, que tem por objeto o “Aquisição de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Cuiabá, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2019 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, destinadas a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, inclusive em entidades filantrópicas, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 334/GAB/PGM/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, Inc. II e 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2019

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.542.453/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor Mário Márcio Uemura Meira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **10 (dez) meses**, com vigência a partir de **27 de agosto de 2021 a 27 de junho de 2022**.

1.2. Alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Ana Domingas da Conceição Silva , Cargo: Coordenadora de Nutrição Escolar/SME, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, Matrícula: 2968238, RG: 908.177 SSP/MT, CPF: 551.827.981-72
Fiscal do Contrato	Sônia Coelho , Cargo: Técnica Nutrição Escolar/Administrativo, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, Matrícula: 2571540, RG: 8514011 SSP/MT, CPF: 545.514.711-00

Suplente do Fiscal	Dhállet Karolina de Souza , Cargo: TNE, Matrícula: 4855547, RG: 25148524 SSP/MT, CPF: 054.296.931-97
---------------------------	---

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Sr. Odovaldo Forte Daltro , Cargo: Coordenador de Nutrição Escolar/SME, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, ATO GP nº 1080/2019, RG: 115.804 SSP/MT, CPF: 207.083.191-49, Matrícula: 4903372 cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Sr. Luis Felipe Seba e Silva , Cargo: TNE, Lotação: CNE, Matrícula: 4875037, CPF: 029.000.851-44, RG: 19029047 SSP/MT cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Sr. Alex da Cruz Leite , Cargo: TMIE/Administrativo, Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME Matrícula: 4875220, RG: 1021669-3 SSP/MT, CPF: 830.803.331-87 cne.educacao@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 073.527/2021**, vinculado ao **Contrato nº 363/2019**, e oriundo do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 033/2018**, que tem por objeto o “Aquisição de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Cuiabá, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2019 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 336/GAB/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II e 65, §8º, da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2018

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA CONEXÃO VERDE VITÓRIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.691.198/0001-62, neste ato representado por sua Representante Legal, Senhora Lucinete de Belem Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens nº 3, 4, 6, 7, 8, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 40, 42, 44, 45, 46, 50, 56, 58 e 59 (gêneros alimentícios), conforme planilha abaixo;

QUADRO A – Empresa solicitou o reequilíbrio dos valores e a área demandante anuiu, porém em nova pesquisa realizada pela coordenadoria, constatou o aumento conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REEQUILÍBRIO
3	Abobrinha Verde	R\$ 6,80	R\$ 4,95
04	Acelga	R\$ 7,20	R\$ 6,23
06	Alface Americana	R\$ 5,00	R\$ 3,47
07	Alface Crespa	R\$ 5,80	R\$ 3,83
08	Alface Lisa	R\$ 5,75	R\$ 4,75
13	Banana Nanica	R\$ 6,50	R\$ 4,47
14	Banana da Terra	R\$ 6,90	R\$ 6,02
20	Berinjela	R\$ 6,00	R\$ 5,00
22	Brócolis Ramoso	R\$ 12,30	R\$ 9,83
23	Cará	R\$ 9,00	R\$ 6,75
25	Cenoura	R\$ 5,00	R\$ 4,23
26	Chuchu	R\$ 5,30	R\$ 4,07
36	Limão Tahiti	R\$ 6,80	R\$ 4,22
40	Mamão Formosa	R\$ 6,15	R\$ 5,10
44	Maxixe	R\$ 10,70	R\$ 9,89
46	Melão Comum	R\$ 7,35	R\$ 6,19
58	Repolho Verde	R\$ 4,80	R\$ 4,43

QUADRO B – Reequilíbrio exatamente no valor solicitado pela empresa e pela secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REEQUILÍBRIO
24	Cheiro Verde	R\$ 8,62	R\$ 10,35
27	Coentro em Folha	R\$ 5,37	R\$ 6,70



28	Couve Manteiga	R\$ 2,21	R\$ 3,60
42	Mandioca Congelada	R\$ 6,22	R\$ 8,50
45	Melancia Comum	R\$ 15,76	R\$ 18,80
50	Pimenta de Cheiro	R\$ 11,32	R\$ 15,82
56	Quiabo	R\$ 7,33	R\$ 9,80
59	Tomate Paulista	R\$ 5,34	R\$ 6,60

Conforme as cotações de preços de mercado, a nova média de preços dos respectivos itens e saldo existente no contrato a ser alterado, segue conforme informado quadro abaixo:

Item	Produto do CONTRATO 440/2018	Unid.	Saldo existente do contrato	Valor unitário contrato	Valor do contrato atual 440/2018	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO REEQUILIBRADO	Diferença entre preço anterior e o reequilibrado
1	Abacaxi Pérola	Unid	0	R\$ 4,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00 -
2	Abóbora Paulista	Unid	0	R\$ 3,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00 -
3	Abobrinha Verde	Unid	7085	R\$ 4,56	R\$ 32.307,60	R\$ 4,95	R\$ 35.070,75	R\$ 2.763,15
4	Acelga	Unid	3000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00	R\$ 6,23	R\$ 18.690,00	R\$ 2.010,00
6	Alface Americana	Unid	6764,5	4,09	R\$ 27.666,81	R\$ 3,47	R\$ 23.472,82	-R\$ 4.193,99
7	Alface Crespa Roxa	Unid	20.000	4,39	R\$ 87.800,00	R\$ 3,83	R\$ 76.600,00	-R\$ 11.200,00
8	Alface Lisa	Unid	9462,5	4,63	R\$ 43.811,38	R\$ 4,75	R\$ 44.946,88	R\$ 1.135,50
12	Banana Maçã	KG	0	4,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00 -
13	Banana Nanica	KG	42400	4,42	R\$ 187.408,00	R\$ 4,47	R\$ 189.528,00	R\$ 2.120,00
14	Banana da Terra	KG	6504	4,77	R\$ 31.024,08	R\$ 6,02	R\$ 39.154,08	R\$ 8.130,00
15	Batata Doce	KG	0	3,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00 -
20	Berinjela	KG	1541	4,51	R\$ 6.949,91	R\$ 5,00	R\$ 7.705,00	R\$ 755,09
21	Beterraba	KG	0	4,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00 -
22	Brócolis Ramoso	Unid	19337	11,11	R\$ 214.834,07	R\$ 9,83	R\$ 190.082,71	-R\$ 24.751,36
23	Cará	KG	970	7,15	R\$ 6.935,50	R\$ 6,75	R\$ 6.547,50	-R\$ 388,00
24	Cheiro Verde	Unid	6884	8,62	R\$ 59.340,08	R\$ 10,35	R\$ 71.249,40	R\$ 11.909,32
25	Cenoura	KG	301	3,85	R\$ 1.158,85	R\$ 4,23	R\$ 1.273,23	R\$ 114,38
26	Chuchu	KG	592	3,43	R\$ 2.030,56	R\$ 4,07	R\$ 2.409,44	R\$ 378,88
27	Coentro Folha	Unid	2069,5	5,37	R\$ 11.113,22	R\$ 6,70	R\$ 13.865,65	R\$ 2.752,44
28	Couve Manteiga	Unid	18305	2,21	R\$ 40.452,95	R\$ 3,60	R\$ 65.896,20	R\$ 25.443,26
29	Farinha de Mandioca	KG	0	6,6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00 -
36	Limão Tahiti	KG	539	6,16	R\$ 3.320,24	R\$ 4,22	R\$ 2.274,58	-R\$ 1.045,66
40	Mamão Formosa	KG	31788	4,23	R\$ 134.463,24	R\$ 5,10	R\$ 162.118,80	R\$ 27.655,56
41	Mandioca	KG	0	4,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00 -
42	Mandioca Congelada	Unid	5677	6,22	R\$ 35.310,94	R\$ 8,50	R\$ 48.254,50	R\$ 12.943,56
44	Maxixe	KG	2000	7,91	R\$ 15.820,00	R\$ 9,89	R\$ 19.780,00	R\$ 3.960,00
45	Melancia Comum	Unid	18835	15,76	R\$ 296.839,60	R\$ 18,80	R\$ 354.098,00	R\$ 57.258,40
46	Melão Comum	Unid	3248	6,6	R\$ 21.436,80	R\$ 6,19	R\$ 20.105,12	-R\$ 1.331,68
49	Pepino Comum	KG	3	3,84	R\$ 11,52	R\$ 3,84	R\$ 11,52	R\$ 0,00 -
50	Pimenta de Cheiro	KG	1269	11,32	R\$ 14.365,08	R\$ 15,80	R\$ 20.050,20	R\$ 5.685,12
56	Quiabo	KG	1801	7,33	R\$ 13.201,33	R\$ 9,80	R\$ 17.649,80	R\$ 4.448,47
58	Repolho Verde	KG	12	4,09	R\$ 49,08	R\$ 4,43	R\$ 53,16	R\$ 4,08
59	Tomate Paulista	KG	44549	5,34	R\$ 237.891,66	R\$ 6,60	R\$ 294.023,40	R\$ 56.131,74
TOTAL					R\$ 1.542.222,48		R\$ 1.724.910,73	R\$ 182.688,25

A) ITENS QUE SOFRERAM REEQUILÍBRIO PARA MAIS OU PARA MENOS:

ITEM 3. VALOR TOTAL ITEM 3 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 4,95 X 7.085 Unid (SALDO) = R\$ 35.070,75

ITEM 4. VALOR TOTAL ITEM 4 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 6,23 X 3.000 Unid (SALDO) = R\$ 18.690,00

ITEM 6. VALOR TOTAL ITEM 6 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 3,47 X 6.764,5 Unid (SALDO) = R\$ 23.472,82 . OBS: HOUE REDUÇÃO DE R\$ 4.193,99

ITEM 7. VALOR TOTAL ITEM 7 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 3,83 X 20.000 Unid (SALDO) = R\$ 76.600,00. OBS: HOUE REDUÇÃO DE R\$ 11.200,00

ITEM 8. VALOR TOTAL ITEM 8 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 4,75 X 9.462 Unid (SALDO) = R\$ 44.946,88

ITEM 13. VALOR TOTAL ITEM 13 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 4,47 X 42.400 KG (SALDO) = R\$ 189.528,00

ITEM 14. VALOR TOTAL ITEM 14 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 6,02 X 6.504 KG (SALDO) = R\$ 39.154,08

ITEM 20. VALOR TOTAL ITEM 20 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 5,00 X 1.541 KG (SALDO) = R\$ 7.705,00

ITEM 22. VALOR TOTAL ITEM 22 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 9,83 X 19.337 Unid (SALDO) = R\$ 190.082,71. OBS: HOUE REDUÇÃO DE R\$ 24.751,36

ITEM 23. VALOR TOTAL ITEM 23 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 6,75 X 970 KG (SALDO) = R\$ 6.547,50. OBS: HOUE REDUÇÃO DE R\$ 388,00

ITEM 24. VALOR TOTAL ITEM 24 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 10,35 X 6.884 Unid (SALDO) = R\$ 71.249,40

ITEM 25. VALOR TOTAL ITEM 25 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 4,23 X 301 KG (SALDO) = R\$ 1.273,23

ITEM 26. VALOR TOTAL ITEM 26 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 4,07 X 592 KG (SALDO) = R\$ 2.409,44

ITEM 27. VALOR TOTAL ITEM 27 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 6,70 X 2.069,5 Unid (SALDO) = R\$ 13.865,65

ITEM 28. VALOR TOTAL ITEM 28 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 3,60 X 18.304,5 Unid (SALDO) = R\$ 65.896,20

ITEM 36. VALOR TOTAL ITEM 36 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 4,22 X 539 KG (SALDO) = R\$ 2.274,58. OBS: HOUE REDUÇÃO DE R\$ 1.045,66

ITEM 40. VALOR TOTAL ITEM 40 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 5,10 X 31.788 KG (SALDO) = R\$ 162.118,80

ITEM 42. VALOR TOTAL ITEM 42 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 8,50 X 5.677 Unid (SALDO) = R\$ 48.254,50

ITEM 44. VALOR TOTAL ITEM 44 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 9,89 X 2000 KG (SALDO) = R\$ 19.780,00

ITEM 45. VALOR TOTAL ITEM 45 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 18,80 X 18.835 Unid (SALDO) = R\$ 354.098,00

ITEM 46. VALOR TOTAL ITEM 46 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 6,19 X 3.248 Unid (SALDO) = R\$ 20.105,12. OBS: HOUE REDUÇÃO DE R\$ 1.331,68

ITEM 50. VALOR TOTAL ITEM 50 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 15,80 X 1.269 KG (SALDO) = R\$ 20.050,20

ITEM 56. VALOR TOTAL ITEM 56 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 9,80 X 1.801 KG (SALDO) = R\$ 17.649,80

ITEM 58. VALOR TOTAL ITEM 58 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 4,43 X 12 KG (SALDO) = R\$ 53,16

ITEM 59. VALOR TOTAL ITEM 59 COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 6,60 X 44.549 KG (SALDO) = R\$ 294.023,40

B) VALOR DO CONTRATO SEM REEQUILIBRIO: R\$ 1.542.222,48 (-) VALOR DO CONTRATO JÁ REEQUILIBRADO: R\$ 1.724.910,73 (=) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO COM O REEQUILIBRIO DOS 25 ITENS ACIMA DESCRITOS: R\$ 182.688,25 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), QUE É O VALOR DO REEQUILIBRIO DO CONTRATO R\$ 182.688,25 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

1.2 com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de R\$ 1.542.222,48 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais quarenta e oito centavos) passará para R\$ 1.724.910,73 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 046.072/2021**, vinculado ao **Contrato nº 440/2018**, e oriundo da **Chamada Pública nº 001/2018**, que tem por objeto o “Aquisição de gêneros alimentícios dos Grupos Formais, informais e Fornecedores individuais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiar Rural constituído em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de aptidão ao Programa de Agricultura Familiar nº 11.326/2006 e enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), destinados a Alimentação Escolar conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME, visando atender: Creches e CMEIs (11.690 alunos); Educação Infantil (9.638 alunos); Ensino Fundamental (29.534 alunos) Programa Mais Educação (14.000 alunos) Educação Jovens e Adultos (EJA) e Projovem (1.281 escolares); Entidades Filantrópicas (2.629 escolares)”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo nº338/PCP/PGM/2021**, e



amparado legalmente no artigo 65, I, "d", da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 205/CERAGP/2021

A **Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.091.972/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de nome** à Servidora LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO ALENCAR, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula nº 4870655, lotada no GCO CPA III, passando a se chamar **LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Portaria

PORTARIA SADHPD Nº 34/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Artº 1º Constituir como Gestora Julcieléia Martins da Costa, Matrícula: 2562992, responsável pela gestão dos Termos de Colaboração em regime de parceria celebrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos instrumentos convocatórios de cada chamamento público.

Artº 2º Fica designada o gestor acima citado para desenvolver suas atribuições dos seguintes Termos de Colaboração:

003/2020 - Projeto NOSSA CASA – Sociedade Beneficente e Cultural de Proteção à Criança e Adolescente

006/2020 - Projeto NOSSO LAR – Associação Cena Onze

012/2020 - Centro Dia – Jovens e Adultos com Deficiência – Associação Pestalozzi

011/2020 - Centro Dia – Para crianças com Microcefalia – Federação Pestalozzi

007/2020 - Residência Inclusiva – Associação Lar São Francisco.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2021.

HELLEN J.FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos E da Pessoa Com Deficiência – SADHPD

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2021 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os atuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2021

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
A. DA S COELHO	30.762.018/0001-91	135.127/2019	11956/0863
ALEXANDRINO PEREIRA	014.399.0001-24	067.741/2019	10952
ALFREDO ELBIS TEIXEIRA SOUZA	30.890.803/0001-20	100.266/2019	11829
ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE CARVALHO	044.050.971-86	032.264/2019	10381/0285
ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE ARAUJO	051.109.003-02	135.184/2019	11796
ANTONIO MANOEL DA SILVA	105.860.161-04	087.031/2019	10025
ARIANE FIGUEIREDO SOUSA	036.635.301-24	135.182/2019	11797
BEER PARK DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	28.932.320/0002-80	135.121/2019	364/0260
CARLOS DALY DALCOOL TREVISAN	003.208.709-87	003.915/2018	3931
CARLOS DALY DALCOOL TREVISAN	003.208.709-87	122.981/2017	3135
CARLOS DALY DALCOOL TREVISAN	003.208.709-87	2369/2018	3932
CELIO CUSTODIO MACIEL	482.244.721-91	093.873/2019	10935
CICERA PANIAGO DOS SANTOS	569.992.161-34	067.727/2019	10951
CONVENIENCIA E DISTRIB. MORADA DO OURO	27.596.037/0001-80	079.567/2018	7913/0685
DANIELA DIAS DE MIRANDA PEREIRA	497.362.321-04	135.146/2019	11788
DIEGO RODRIGO HERNANDES	33.491.342/0001-00	080.165/2019	4615/0903
ELAINE GONZALEZ DA COSTA	698.222.391-49	046.929/2018	3646
EVANDRO ELOY DA SILVA	688.952.321-00	135.730/2019	10914/0582
FELIPE HATILA MARTINS DE OLIVEIRA	15.269.751/0001-85	135.142/2019	12426/0259
G&A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	10.527.535/0001-79	135.741/2019	5409/1829
HELENICE DA SILVA BRITO	932.508.431-72	135149/2019	11792
HERVANIA ELOIZA DAS NEVES	537.823.211-20	135.317/2019	12476
IGOR MATHEUS DE OLIVEIRA TAVEIRA	054.153.171-98	056.842/2019	11282/0135
JETRON M.BORBA	036.003.681-33	132.482/2019	5388
JHONE AQUINO	32.262.433/0001-01	060.173/2019	11332/0853
KAIRO FERNANDO BARBOSA DE JESUS	026.750.921-93	112.101/2019	11487/0862
KAIRO FERNANDO BARBOSA DE JESUS	026.750.921-93	112.419/2019	441
LEANDRO MOREIRA SANTOS E CIA LTDA	22.166.390/0001-07	092.661/2019	10750/1551
LEANDRO RAMOS BATISTA	030.619.251-98	086.375/2019	10471
LUIS DARCI	15.834.756/0001-03	080.175/2019	11295
MARCO ANTONIO DA SILVA	846.173.141-72	124.115/2019	11207/1404
MARIA CRISTINA SOUZA DE MORAIS	041.306.871-40	005.137/2016	6902
MARIA EUNICE DA CONCEICAO	269.739.014-68	067.683/2019	10394/1020
MARIA EUNICE DA CONCEICAO	269.739.014-68	067.812/2019	399
MARILUCE BOSCO DA CRUZ	469.254.731-68	117.305/2019	11456
NOEL MARQUES DA SILVA JUNIOR	018.796.961-26	135.193/2019	11800
NONATO RODRIGUES DA SILVA	171.602.271-15	001.426/2020	3293
PATRICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	703.147.681-06	089.276/2019	10930
PAULO LAURENTINO BOMFIM	015.892.091-09	041.512/2019	10384/0286
PAULO LAURENTINO BOMFIM	015.892.091-09	041.518/2019	1005
RENATO BISPO	030.713.651-52	086.445/2019	10472/1059
RONILTON FERREIRA CAMPOS	032.564.321-07	072.363/2019	5383
RUDIMAR ASSIS MEZZALIRA	482.164.291-34	112.120/2019	9322/0757
SANDRA DOS SANTOS VIANA	045.555.351-38	135.319/2019	12478
SERRALHERIA MONTAL LTDA ME	00.088.143/0001-05	032.336/2019	5318/1115
SEVERINO BELO DA SILVA	175.734.404-72	093.881/2019	10814
THIAGO A.J DALTRO DE CARVALHO	690.183.16-72	018.966/2019	10765/1673
VALDECIR LEITE	276.057.808-93	086.406/2019	10956
VERA LUCIA PADOVANI	513.432.401-82	105.585/2018	2481



VICTOR HUGO BHENHUR PEREIRA DE SANTANA	33.177.662/0001-90	135.140/2019	11961/0261
VINICIUS YAKASILO FERRARI OLIVEIRA	744.591.631-87	071.198/2019	11826/1508
VIRGINA NASCIMENTO SILVA	632.880.521-72	135.745/2019	12021/1080
VIVIANE BEZERRA PINHEIRO	376.019.738-83	066.970/2016	12158
WELITON REIS ALMEIDA SANTOS	034.032.361-29	057.422/2019	10385/0287
AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - CPF/OAB	PROCESSO AI/ TERMOS
CETC-CENTRO DE ENSINO DE CUIABA LTDA-ME	07.047.708/0001-47	TONE MARKEL C. DE OLIVEIRA 522.584.161-91	019016/2019 10759/1671
CUIABA RUGBY CLUBE	12.760.019/0001-15	ANDRE D.PAGANINI SILVA CPF 029.090.611-32	089.310/2019 362
EDERSON DE OLIVEIRA SILVA	007.711.351-90	MARINA VIEIRA F. COLOSIO OAB 06195723/SP	060.165/2019 10516/1726
FELLIPE FERREIRA VALLE	036.604.306-41	GESSICA PAULA SANTOS CPF 032.737.731-39	051.547/2019 3791/965
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0002-26	RAFAEL R. ALVES REAL CPF 009.284.081-75	018.961/2019 10760/1672
LEAL E NOGUEIRA LTDA	34.010.836./0001-99	ALAN SILVA M. LEAL CPF 703.211.951-05	100.063/2019 11484/1061
LEAL E NOGUEIRA LTDA	34.010.836./0001-99	ALAN SILVA M. LEAL CPF 703.211.951-05	100.070/2019 854
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1197-90	WELLINGTON ANTONIOLI R CPF 027.715.311-51	104.348/2019 3171/0335
VILNEI RODRIGUES ARAUJO	530.291.431-04	WESLEY ROBERT AMORIM OAB/MT 6610	032.263/2019 11105

REIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.